



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.481, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

"Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Bairro Abaitinga e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Bairro do Abaitinga, passa a denominar-se de E.M.E.F. (R) Vereador "JOSÉ CAMARGO".

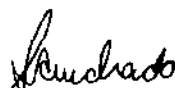
Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 15 de outubro de 2002.


José Antônio Terra França
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixada na sede da Prefeitura na data supra.


Sylvia Aparecida Machado
Diretora do Departamento de Administração
- Substituta -